



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - COMUNICA BRASIL LTDA

QUESTIONAMENTOS – EDITAL LPN nº 003/2025

SEJUS / Programa MODERNIZA-ES

Objeto: Implantação e Gestão de Escritórios Sociais – MODERNIZA-ES

Prezados,

Com fundamento no Edital da LPN nº 003/2025, vimos solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Público-alvo

1.1. Considerando que o edital define como público-alvo as pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, solicita-se esclarecer se há critérios de priorização de atendimento (ex.: tempo de egresso ou situação jurídica) ou se o atendimento deverá ocorrer conforme demanda apresentada no território.

2. Metas e quantitativos

2.1. Considerando que o edital exige a definição de metas, mas não estabelece quantitativos mínimos padronizados por unidade, confirma-se que os parâmetros quantitativos poderão ser propostos pela contratada, desde que tecnicamente justificados no Plano de Trabalho.

3. Equipe técnica

3.1. Confirma-se a possibilidade de composição da equipe com profissionais de formações correlatas, desde que comprovada experiência compatível com o objeto do contrato, bem como a substituição de profissionais mediante comunicação formal à contratante.

4. Qualificação Econômico-Financeira

4.1. Após análise dos documentos comprobatórios da elegibilidade, habilitação e qualificação do Concorrente constante no Edital da Licitação Pública Nacional nº 003/2025, identificamos uma aparente divergência quanto às exigências relativas à

Qualificação Econômico-Financeira, especificamente no que se refere ao período dos demonstrativos contábeis a serem apresentados, a saber:

Na Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC), item 13.3, alínea “b”, subitem (ii), consta a exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Por sua vez, na Seção 2 – Dados da Licitação (DDL), no tópico “Habilitação Econômico-Financeira”, consta a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Diante dessa divergência, solicitamos, por gentileza, o esclarecimento quanto a qual exigência deverá prevalecer para fins de habilitação, de modo a assegurar a correta preparação da documentação e a observância dos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.

Os esclarecimentos acima são necessários para adequada elaboração da proposta técnica e financeira.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Equipe Técnica

Comunica Brasil Ltda

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/01/2026 10:28:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - UGP - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GFDP5T>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EDITAL - LPN 003/2025

Processo n.º 2025-SMRZJ

Objeto: Esclarecimento solicitado pela empresa Comunica Brasil LTDA em relação ao Edital LPN nº 003/2025.

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à solicitação formal apresentada pela empresa interessada, e em conformidade com as Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN-2350-15), bem como com as disposições do Edital LPN nº 003/2025 e seus anexos, procede-se à análise e resposta ao pedido de esclarecimentos referente aos critérios de definições técnicas e demais aspectos relacionados à Licitação Pública Nacional nº 003/2025, que tem por objeto a Contratação de instituição para implantação e gestão de Escritórios Sociais nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus e Vitória (ES).

Os esclarecimentos prestados a seguir têm por finalidade assegurar a transparência do processo, uniformizar a interpretação dos dispositivos e garantir a observância dos princípios aplicáveis, especialmente isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade, nos termos do regime jurídico aplicável às contratações financiadas por organismos internacionais.

1. Sobre o público alvo

Pergunta 1.1: “*Considerando que o edital define como público-alvo, as pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, solicita-se esclarecer se há critérios de priorização de atendimento (ex.: tempo de egresso ou situação jurídica) ou se o atendimento deverá ocorrer conforme demanda apresentada no território.*”

Resposta: O público-alvo é definido pela Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (PNAPE) e compreende as pessoas egressas e pré-egressas (nos seis meses que antecedem a soltura). O atendimento nos Escritórios Sociais é pautado pelo acolhimento e encaminhamentos necessários para promover a reintegração social e produtiva, garantindo acesso a direitos fundamentais. Portanto, o serviço deve ser estruturado para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

atender à demanda espontânea e encaminhada no território, visando a superação de vulnerabilidades e a redução da reincidência criminal.

2. Sobre metas e quantitativos

Pergunta 2.1: “Considerando que o edital exige a definição de metas, mas não estabelece quantitativos mínimos padronizados por unidade, confirma-se que os parâmetros quantitativos poderão ser propostos pela contratada, desde que tecnicamente justificados no Plano de Trabalho.”

Resposta: O Edital estabelece que a contratada deve apresentar um Plano de Trabalho contendo metas quantitativas e mensuráveis, ações, metodologia e cronograma. Contudo, essas metas devem obrigatoriamente respeitar e manter, no mínimo, as médias de atendidos e atendimentos por município detalhadas no Anexo III (pág.111) do Termo de Referência (ex: Vitória - 1277; Vila Velha - 1845, entre outros). O Plano de Trabalho servirá como guia para o monitoramento e avaliação sistemática do desempenho e eficácia da execução.

3. Sobre a Equipe Técnica

Pergunta 3.1: “Confirma-se a possibilidade de composição da equipe com profissionais de formações correlatas, desde que comprovada experiência compatível com o objeto do contrato, bem como a substituição de profissionais mediante comunicação formal à contratante.”

Resposta: A composição da equipe técnica deve seguir estritamente o perfil e as atribuições descritas no Anexo III do Termo de Referência. Por exemplo, o cargo de Psicólogo exige Bacharelado em Psicologia e o de Assistente Social exige Bacharelado em Serviço Social, ambos com registro nos respectivos conselhos. Substituições de pessoal são permitidas, mas o novo profissional deve possuir qualificação igual ou superior à exigida para o cargo. Ressalta-se que, para as unidades de Cachoeiro, Colatina, Linhares e São Mateus, não é admitida a vacância do posto; em casos de afastamentos legais, a contratada deve ocupar o posto imediatamente com profissional de mesmo perfil.

4. Sobre a Qualificação Econômico-Financeira

Pergunta 4.1: “Após análise dos documentos comprobatórios da elegibilidade, habilitação e qualificação do Concorrente constante no Edital da Licitação Pública Nacional nº 003/2025,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

identificamos uma aparente divergência quanto às exigências relativas à Qualificação Econômico-Financeira, especificamente no que se refere ao período dos demonstrativos contábeis a serem apresentados, a saber:

Na Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC), item 13.3, alínea “b”, subitem (ii), consta a exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Por sua vez, na Seção 2 – Dados da Licitação (DDL), no tópico “Habilitação Econômico-Financeira”, consta a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Diante dessa divergência, solicitamos, por gentileza, o esclarecimento quanto a qual exigência deverá prevalecer para fins de habilitação, de modo a assegurar a correta preparação da documentação e a observância dos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.

Resposta: A resposta a este questionamento compete à Comissão de Licitação.

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

EDSON DOS SANTOS RIBEIRO

Consultor Individual – Componente I – UGP/SEJUS

EDSON DOS SANTOS RIBEIRO
CONSULTOR INDIVIDUAL - UGP - MODERNIZA ES
UGP - SEJUS - GOVES
assinado em 05/01/2026 13:52:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/01/2026 13:52:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDSON DOS SANTOS RIBEIRO (CONSULTOR INDIVIDUAL - UGP - MODERNIZA ES - UGP - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1CGFJ6>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Edital de Licitação Pública Nacional (LPN) nº 003/2025.

Objeto: Contratação de instituição para implantação e gestão de escritórios sociais nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus e Vitória (ES).

Processo: 2025-SMRZJ.

Senhor Coordenador-Geral,

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Comunica Brasil LTDA em relação ao Edital de Licitação Pública Nacional (LPN) nº 003/2025 que tem como objeto a Contratação de instituição para implantação e gestão de escritórios sociais nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus e Vitória (ES).

A íntegra do pedido de esclarecimentos encontra-se entranhado ao processo na peça #113 e será disponibilizada no site oficial da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS (<https://sejus.es.gov.br/licitacoes-2>) após a análise e decisão.

Os esclarecimentos foram elaborados pela equipe técnica da Componente 01 - Ressocialização do Programa MODERNIZA-ES acompanhada da equipe de especialistas em aquisições e contratos do referido Programa.

DOS ESCLARECIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à solicitação formal apresentada pela empresa interessada, e em conformidade com as Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN-2350-15), bem como com as disposições do Edital LPN nº 003/2025 e seus anexos, procede-se à análise e resposta ao pedido de esclarecimento referente aos critérios de definições técnicas e demais aspectos relacionados à licitação.

Os esclarecimentos prestados a seguir têm por finalidade assegurar a transparência do processo, uniformizar a interpretação dos dispositivos e garantir a observância dos princípios aplicáveis, especialmente isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade, nos termos do regime jurídico aplicável às contratações financiadas por organismos internacionais.

Considerando que o pedido de esclarecimento recai também, sobre aspectos de natureza técnica do certame, os autos foram submetidos ao setor demandante, que assim se manifestou, conforme consta da peça # 115 dos autos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

[...]

1. Sobre o público alvo

Pergunta 1.1: “Considerando que o edital define como público-alvo as pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, solicita-se esclarecer se há critérios de priorização de atendimento (ex.: tempo de egresso ou situação jurídica) ou se o atendimento deverá ocorrer conforme demanda apresentada no território.”

Resposta: O público-alvo é definido pela Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (PNAPE) e compreende as pessoas egressas e pré-egressas (nos seis meses que antecedem a soltura). O atendimento nos Escritórios Sociais é pautado pelo acolhimento e encaminhamentos necessários para promover a reintegração social e produtiva, garantindo acesso a direitos fundamentais. Portanto, o serviço deve ser estruturado para atender à demanda espontânea e encaminhada no território, visando a superação de vulnerabilidades e a redução da reincidência criminal.

2. Sobre metas e quantitativos

Pergunta 2.1: “Considerando que o edital exige a definição de metas, mas não estabelece quantitativos mínimos padronizados por unidade, confirma-se que os parâmetros quantitativos poderão ser propostos pela contratada, desde que tecnicamente justificados no Plano de Trabalho.”

Resposta: O Edital estabelece que a contratada deve apresentar um Plano de Trabalho contendo metas quantitativas e mensuráveis, ações, metodologia e cronograma. Contudo, essas metas devem obrigatoriamente respeitar e manter, no mínimo, as médias de atendidos e atendimentos por município detalhadas no Anexo III (pág.111) do Termo de Referência (ex: Vitória - 1277; Vila Velha - 1845, entre outros). O Plano de Trabalho servirá como guia para o monitoramento e avaliação sistemática do desempenho e eficácia da execução.

3. Sobre a Equipe Técnica

Pergunta 3.1: “Confirma-se a possibilidade de composição da equipe com profissionais de formações correlatas, desde que comprovada experiência compatível com o objeto do contrato, bem como a substituição de profissionais mediante comunicação formal à contratante.”

Resposta: A composição da equipe técnica deve seguir estritamente o perfil e as atribuições descritas no Anexo III do Termo de Referência. Por exemplo, o cargo de Psicólogo exige Bacharelado em Psicologia e o de Assistente Social exige Bacharelado em Serviço Social, ambos com registro nos respectivos conselhos. Substituições de pessoal são permitidas, mas o novo profissional deve possuir qualificação igual ou superior à exigida para o cargo. Ressalta-se que, para as unidades de Cachoeiro, Colatina, Linhares e São Mateus, não é admitida a vacância do posto; em casos de afastamentos legais, a contratada deve ocupar o posto imediatamente com profissional de mesmo perfil.

[...]

Considerando que as recomendações relativas aos aspectos técnicos foram devidamente analisadas pela equipe especializada, conforme consignado em documento próprio, passa-se à análise dos esclarecimentos referentes ao Edital.

4. Sobre a Qualificação Econômico-Financeira

Pergunta 4.1: “Após análise dos documentos comprobatórios da elegibilidade, habilitação e qualificação do Concorrente constante no Edital da Licitação Pública Nacional nº 003/2025, identificamos uma aparente divergência quanto às exigências relativas à Qualificação Econômico-Financeira, especificamente no que se refere ao período dos demonstrativos contábeis a serem apresentados, a saber:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Na Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC), item 13.3, alínea “b”, subitem (ii), consta a exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Por sua vez, na Seção 2 – Dados da Licitação (DDL), no tópico “Habilitação Econômico-Financeira”, consta a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Diante dessa divergência, solicitamos, por gentileza, o esclarecimento quanto a qual exigência deverá prevalecer para fins de habilitação, de modo a assegurar a correta preparação da documentação e a observância dos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.

Resposta: Para a correta elaboração da proposta, é obrigatória a leitura integral e sistemática do Edital, o qual possui estrutura própria, composta por Parte Geral e Parte Específica, devendo ambas ser interpretadas de forma conjunta e coerente.

Conforme disposto na Seção 2 - Dados da Licitação (DDL), as disposições ali contidas modificam e/ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC). Assim, ambas as Seções devem ser lidas e aplicadas de forma conjunta e harmônica. Segue o trecho do Edital:

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação

No presente caso, a Seção 2 - Dados da Licitação (DDL), estabelece as condições específicas da licitação, e complementa as disposições gerais da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC). Portanto, para fins de habilitação econômico-financeira, a documentação apresentada deverá atender todas às exigências estabelecidas na Seção 1- Instruções aos Concorrentes (IAC) e as que a complementam na Seção 2 - Dados da Licitação (DDL).

Logo, deverá ser atendida a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Assim, não há o que se falar em inobservância aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório ou da segurança jurídica, os quais se encontram plenamente atendidos no instrumento licitatório.

A questão suscitada decorre de leitura não sistemática do Edital, uma vez que suas disposições são claras e coerentes quando analisadas de forma conjunta, conforme a estrutura estabelecida nas Instruções aos Concorrentes (IAC) e nos Dados da Licitação (DDL). Assim, não se faz necessária interpretação adicional, tampouco a invocação dos referidos princípios para esclarecimento do tema.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

DO JUÍZO DE CONHECIMENTO

Registra-se que data limite para apresentação da proposta é o dia 06/01/2026, às 16h00min, e o presente pedido de esclarecimento foi interposta tempestivamente no dia 26 de dezembro de 2025, enviado para o e-mail licitacao2.moderniza@sejus.es.gov.br.

Com efeito, o item 6.1 da Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) do Edital estabelece que os pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados até o dia 27 de dezembro de 2025, exclusivamente por meio do e-mail licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br. Dessa forma, o pedido de esclarecimentos apresentado revela-se inadequado, uma vez que foi encaminhado a endereço eletrônico diverso daquele expressamente previsto no instrumento convocatório.

Não obstante, considerando que esta Administração teve ciência do questionamento formulado, opta-se por prestar os devidos esclarecimentos. Ressalta-se, todavia, que, em razão de erro escusável por parte da licitante interessada, fica dispensado o cumprimento do prazo previsto no Edital para o envio da resposta, qual seja, 5 (cinco) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.

6.1	<p>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</p> <p>As solicitações de esclarecimentos sobre o Edital devem ser recebidas até 27 de dezembro de 2025 a partir do e-mail: licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br</p> <p>O prazo para o Contratante responder a pedidos de esclarecimento é de até 5 dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do site do Projeto: https://sejus.es.gov.br/licitacoes-2</p>
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos fundamentos técnicos elaborados pela equipe de especialistas são apresentados os devidos esclarecimentos e restou mantidas inalteradas as cláusulas previstas no Instrumento Convocatório de Licitação Pública Nacional (LPN) nº 003/2025, de modo que sugere-se a continuidade do certame em conformidade com os termos das Políticas de Aquisição do BID. Salvo melhor juízo, é como a 1ª Comissão de Licitação decide.

Diante da análise, elaboração das respostas e da conclusão da 1ª Comissão de Licitação, segue a manifestação para consideração superior e posterior comunicação à empresa solicitante, bem como a publicação dos esclarecimentos.

Vitória-ES, 05 de janeiro de 2026.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

Assinado Eletronicamente

ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO
Presidente da 1ª Comissão de Licitação
MODERNIZA-ES

Assinado eletronicamente

BÁRBARA MOREIRA DE AZEVEDO SILVA
Equipe de Apoio

Assinado eletronicamente

DARCIEL MILANEZI
Equipe de Apoio

Assinado eletronicamente

SILVIO NESPOLI DAN
Equipe de Apoio

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO

PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 05/01/2026 14:05:38 -03:00

DARCIEL MILANEZI

MEMBRO (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 05/01/2026 15:11:11 -03:00

SILVIO NESPOLI DAN

MEMBRO (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 05/01/2026 14:06:18 -03:00

BARBARA MOREIRA DE AZEVEDO SILVA

MEMBRO (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 05/01/2026 14:09:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/01/2026 15:11:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO (PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QLLB3Q>

ellaine.lourenco@sejus.es.gov.br

De: ellaine.lourenco@sejus.es.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de janeiro de 2026 16:43
Para: 'gecon@comunicacontactcenter.com.br'
Cc: 'licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br'
Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Edital LPN 003/2025
Anexos: RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_LPN_003-2025.pdf; Resposta_-_Pedido_de_Esclarecimento_-_Comunica_Brasil_LTDA.pdf

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa **Comunica Brasil Ltda.**, relativo ao certame em epígrafe, encaminhamos, em anexo, a respectiva resposta, devidamente analisada e fundamentada pela Administração.

Ressaltamos que a presente manifestação será igualmente disponibilizada nos meios oficiais do certame, para conhecimento de todos os interessados, em observância aos princípios da publicidade e da isonomia.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,



Ellaine Christina Chagas Lourenço
Agente de Contratação – MODERNIZA/ES
E-mail: ellaine.lourenco@sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3194-0669